

**Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2007, de 09 de março de 2007.**

Dispõe sobre as diretrizes gerais e específicas traçadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico para o ano de 2007.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,**

Considerando as atribuições legais previstas na Lei nº 5.285, 25 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877, 19 de dezembro de 2001;

Considerando a aprovação, por unanimidade, das diretrizes gerais e específicas pelos Membros deste Conselho presentes na 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir as diretrizes gerais e específicas a serem observadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN no ano de 2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes gerais:

- I - Discussão da Política Municipal de Saneamento Básico;
- II - Fiscalizar o cumprimento do Contrato de Concessão e demais disposições legais pela CAERN;
- III - Acompanhar e cobrar o repasse da Cota de Regulação da prestação de serviços de água e esgotos da CAERN;
- IV - Acompanhar as informações sobre o Aterro Sanitário da Região Metropolitana de Natal, o Programa de Coleta Seletiva do Município do Natal e o projeto social dos Catadores;
- V - Acompanhar sistematicamente o desempenho financeiro da CAERN, a fim de apurar a possibilidade do próximo reajuste tarifário, conforme Resolução nº 001/2006-COMSAB;
- VI - Promover discussões sobre saneamento com a sociedade;
- VII - Acompanhar o atendimento das disposições aprovadas na II Conferência Municipal de Saneamento Básico, realizada em novembro de 2005;
- VIII - Iniciar estudos para a regulação dos resíduos sólidos;
- IX - Acompanhar e cobrar o Plano Diretor de Drenagem Urbano.

Art. 3º - Ficam definidas as seguintes diretrizes específicas:

- I - Acompanhar a finalização do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário, principalmente relativo ao Sistema das Bacias E.F.K;
- II - Acompanhar a elaboração do Plano Diretor de Abastecimento de Água;
- III - Acompanhar a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana;
- IV - Acompanhar o cumprimento da CAERN dos Termos de Ajustamento de Conduta celebrados entre a Concessionária e o Ministério Público do Meio Ambiente;
- V - Acompanhar a reformulação do projeto e a execução do Projeto de Drenagem Urbana de Capim Macio;
- VI - Acompanhar a elaboração e a execução do projeto de esgotamento sanitário de Ponta Negra e Capim Macio;
- VII - Acompanhar junto a SEMOV e a URBANA a manutenção estrutural e limpezas das galerias pluviais do sistema de drenagem na cidade do Natal;

- VIII – Acompanhar a problemática das ligações clandestinas na rede de drenagem;
- IX - Recomendar aos órgãos responsáveis (Secretaria Municipal de Saúde, SEMURB, URBANA, SEMOV, IDEMA, CAERN, ARSBAN e Ministério Público) a desenvolverem campanhas educativas através da mídia e/ou ações diretamente junto às comunidades com relação ao lançamento de águas residuárias nos sistemas de galerias pluviais, bem como o lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos da CAERN;
- X - Acompanhar as ações desenvolvidas pela SEMURB em relação ao cumprimento de normas e recomendações para a construção de grandes projetos imobiliários na ZET de Ponta Negra quanto ao saneamento básico;
- XI - Acompanhar a execução dos projetos de esgotamento sanitário da Redinha e parte de Ponta Negra que serão financiadas pelo PRODETUR II;
- XII - Acompanhar a execução dos projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem dos bairros de Nossa Senhora da Apresentação e Planalto (Programa “Natal do Futuro”);
- XIII - Acompanhar a urbanização da Comunidade da África (projetos de esgotamento sanitários, drenagem urbana e abastecimento de água), bem como a conclusão da urbanização da Comunidade Passo da Pátria;
- XIV - Acompanhar o cumprimento pela CAERN da Lei Promulgada nº 0238/2006, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2006, que trata da exigência para os novos condomínios verticais (edifícios) da adoção de medições individuais por unidade habitacional;
- XV - Acompanhar o “Programa de Recuperação e Conservação da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Pitimbu”, financiado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente e executado pela SERHID e IGARN;
- XVI – Acompanhar a execução do Convênio nº 001/2006-SERHID que estabelece estratégias de manejo das águas subterrâneas da cidade do Natal, visando a sua preservação e o uso sustentável, possibilitando o desenvolvimento de ações conjuntas de monitoramento e fiscalização da qualidade ambiental;
- XVII - Elaborar o regulamento das Câmaras Técnicas;
- XVIII- Promover seminário para discutir o saneamento básico na Região Metropolitana, inclusive sobre diretrizes relativas à educação sanitária e ambiental no Município do Natal, e promover a III Conferência Municipal de Saneamento Básico para, respectivamente, 1º e 2º semestres;
- XIX - Acompanhar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos especiais (provenientes do serviço de saúde, construção civil e outros).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Maria Virgínia Ferreira Lopes**  
Presidente do COMSAB